

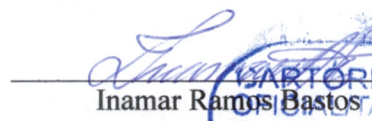
# ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FACC

11 de maio de 2006

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às nove horas e vinte minutos, Conselho Fiscal da FACC, em reunião ordinária anual, prevista no Art. 33 do estatuto Social da FACC, se reuniu na sala de reuniões da Diretoria do LNCC para apreciar a prestação de contas do exercício de 2005 da FACC em conformidade com o Art. 32 Inciso I do referido Estatuto, estando presentes os conselheiros Inamar Ramos Bastos, Camila Marques e José Sebastião Soares empossados na Reunião do Conselho Curador de 15/01/2004. Foi distribuída uma minuta do balanço patrimonial do exercício de 2005. O conselheiro Inamar ressaltou o tipo de regime que o contador da FACC utilizou: o regime de caixa e não o de competência, cf. item 3 observado no parecer dos auditores independentes BKR – Lopes, Machado Auditores S/C, e também pela conselheira Camila. O Conselheiro José Sebastião observou a diferença de R\$ 1,00 (um real), no balanço patrimonial, acreditando ser a diferença de centavos que foi desprezada, e em consideração ao exposto acima, este Conselho recomenda aprovação com esta ressalva e solicita as devidas regularizações. Considerando as finalidades da Fundação, é de se constatar, com clareza, ao se efetuar minuciosa análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, que tais objetivos foram plenamente atingidos. A Demonstração de Resultados da entidade revela que a receita operacional foi aplicada nas finalidades estatutárias e em despesas administrativas operacionais fundamentais às suas atividades. A aplicação de recursos acima citada, significa, em última análise, que a Fundação vem utilizando seu patrimônio de maneira adequada, otimizando o alcance das metas previstas em seu estatuto. O relatório da Diretoria espelha detalhadamente o gerenciamento de recursos aplicados pela FACC, podendo-se acompanhar a concreta evolução da Fundação no cumprimento de seus objetivos. De outro lado, no sentido de uma maior transparência na utilização das verbas recebidas pela Fundação, dentro de seus objetivos de utilidade pública, recomenda-se, como sugestão, considerar a possibilidade de se realizar algum esforço para a redução das despesas administrativas, inclusive até, mediante programas específicos de participação de bolsistas ou estagiários no suporte administrativo da Casa. Sabendo desde já do grande esforço que a Diretoria vem fazendo e certamente fará para o pleno atingimento dos propósitos e finalidades desta entidade, gostaríamos de cumprimentar a todos e a cada um pelos resultados e mais, pelos objetivos atingidos, conforme parecer dos auditores independentes BKR – Lopes, Machado Auditores S/C. Sem mais assuntos a tratar, lavramos e assinamos a presente ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

  
Camila Marques

  
José Sebastião Soares

  
Inamar Ramos Bastos

Cartório do 6.º Ofício Petrópolis  
Jorge Rossi  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Metr. 94/0058 CGJ

Cartório do 6.º Ofício Petrópolis  
Jorge Rossi  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Metr. 94/0058 CGJ



**CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO PETRÓPOLIS**  
RUA TABELIÃO Renaldo Andrade Bussiére  
Rua Irmãos D'angelo, n.º 23 CGC 30.649.727/0001-65  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Certifico que, foi apresentado nesta data para Registro  
protocolizado sob o n.º 10697 e Registrado  
no Livro A-6 sob o n.º 9796  
Petrópolis, 29/05/2006  
OFICIAL